



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/CSB/0056/2026

(NUP: 13012.007349/2026-22) - (PCSB/CSB/0045/2026)

**Assunto: Fiscalização do Sistema de Abastecimento de
Água do Município de Martinópolis**

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**Fortaleza – CE
Outubro/2026**

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....	4
3. OBJETIVO.....	5
4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	5
5. DESCRIÇÃO SUCINTA DO SISTEMA.....	7
5.1. Sistema de Abastecimento de Água.....	7
6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES.....	9
7. RECOMENDAÇÃO.....	30
8. EQUIPE TÉCNICA.....	30
9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.....	31
ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO.....	32

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede de Distribuição
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BAC	Unidade de Negócio Bacia do Acaraú e Coreau
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3106-5690.

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719

Fax: (85) 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Direta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio Bacia do Acaraú e Coreaú (UN-BAC) Avenida Senador Fernandes Távora, 232, Parque Jatobá – Sobral/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3677.4716
Localidade:	Município de Martinópolis
Escopo:	Verificação dos aspectos técnicos-operacionais, da qualidade e controle da água tratada e distribuída e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água.
Comunicação à Empresa:	OF/CSB/0508/2026 NUP 13012.007349/2026-22, datado de 02 de junho de 2026
Microrregião:	Oeste
Região de Planejamento:	Litoral Norte
Legislação:	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização tem como objetivo avaliar a conformidade técnica e operacional dos serviços de saneamento prestados pela CAGECE, abrangendo a verificação da qualidade e do controle da água tratada e distribuída e a avaliação do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água da localidade indicada, em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com o item 2 deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0508/2026, datado de 02 de junho de 2026, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade fiscalizada:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- a.1 Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 12 meses em planilha Excel ou similar (modelo com informações detalhadas e modelo resumido) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, complementarmente a CAGECE deve fornecer a planilha em pdf assinada;
- a.2 Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.3 Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.4 Relatório de análise de situação operacional (o mais atual);
- a.5 Croqui esquemático do SAA;
- a.6 Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses;
- a.7 Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;
- a.8 Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- a.9 Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- a.10 Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 (seis) meses;

- a.11 Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- a.12 Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios do último 24 meses;
- a.13 Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
- a.14 Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 12 meses;
- a.15 Balanço hídrico consolidado por localidade dos últimos 12 meses;
- a.16 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias (em planilha Excel e PDF);
- a.17 Listagem do faturamento discriminado por usuário ativo, relativo aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha Excel ou similar);
- a.18 Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA dos últimos 6 (seis) meses, indicando as coordenadas das Estações Piezométricas em graus, minutos e segundos (caso não tenha medições para este período, enviar o disponível ou informar se não tiver nenhum);
- a.19 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação em planilha Excel ou similar;
- a.20 Planta cadastral do SAA dividido por setor de distribuição (setorização) e quadro com identificação dos diâmetros e materiais das tubulações no formato “dwg”;
- a.21 Relação dos usuários com tarifa social (último mês);
- a.22 Ordens de serviços para conserto de vazamento na rede de distribuição nos últimos 12 meses em formato xls, que identifiquem os pontos de vazamento na rede discriminados por local (rede, ramal, kit cavalete, entre outros);
- a.23 Relação das unidades usuárias com ligações cortadas, incluindo os endereços (em planilha Excel ou similar).

B. GERENCIAL

- b.24 Número de economias residenciais ativa, cortada, suspensa, suprimida, faturado por outro imóvel, factíveis e potenciais, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RDA) da sede e localidade;
- b.25 Número de economias residenciais ativas, tamponadas, suspensas, faturadas por outro imóvel, ligadas sem interligação, ligadas sem condição de interligação e potenciais, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE) da sede e localidade;

- b.26 Investimentos previstos até 2033 para o município referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, informando previsão de início e término, objeto, e se o recurso já está equacionado;
- b.27 Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do referido município.

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens que não foram entregues ou não existem. As constatações de não conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DO SISTEMA

5.1. Sistema de Abastecimento de Água

O Sistema de abastecimento de água (SAA) de Martinópole tinha 3.147 ligações ativas em dezembro de 2025. Os índices de cobertura e atendimento eram de 98,58% e 86,34%, respectivamente. A captação de água é realizada em manancial superficial, especificamente, no açude Martinópole. O sistema conta também com sete poços tubulares, dos quais dois encontram-se desativados no momento. A Estação de Tratamento (ETA) é composta de dois filtros de fluxos ascendentes e um descendente. A água tratada é armazenada em três reservatórios, sendo um apoiado, com capacidade de 150 m³ e dois elevados, com capacidade total de 220 m³ (**Quadro 1 e Figura 1**).

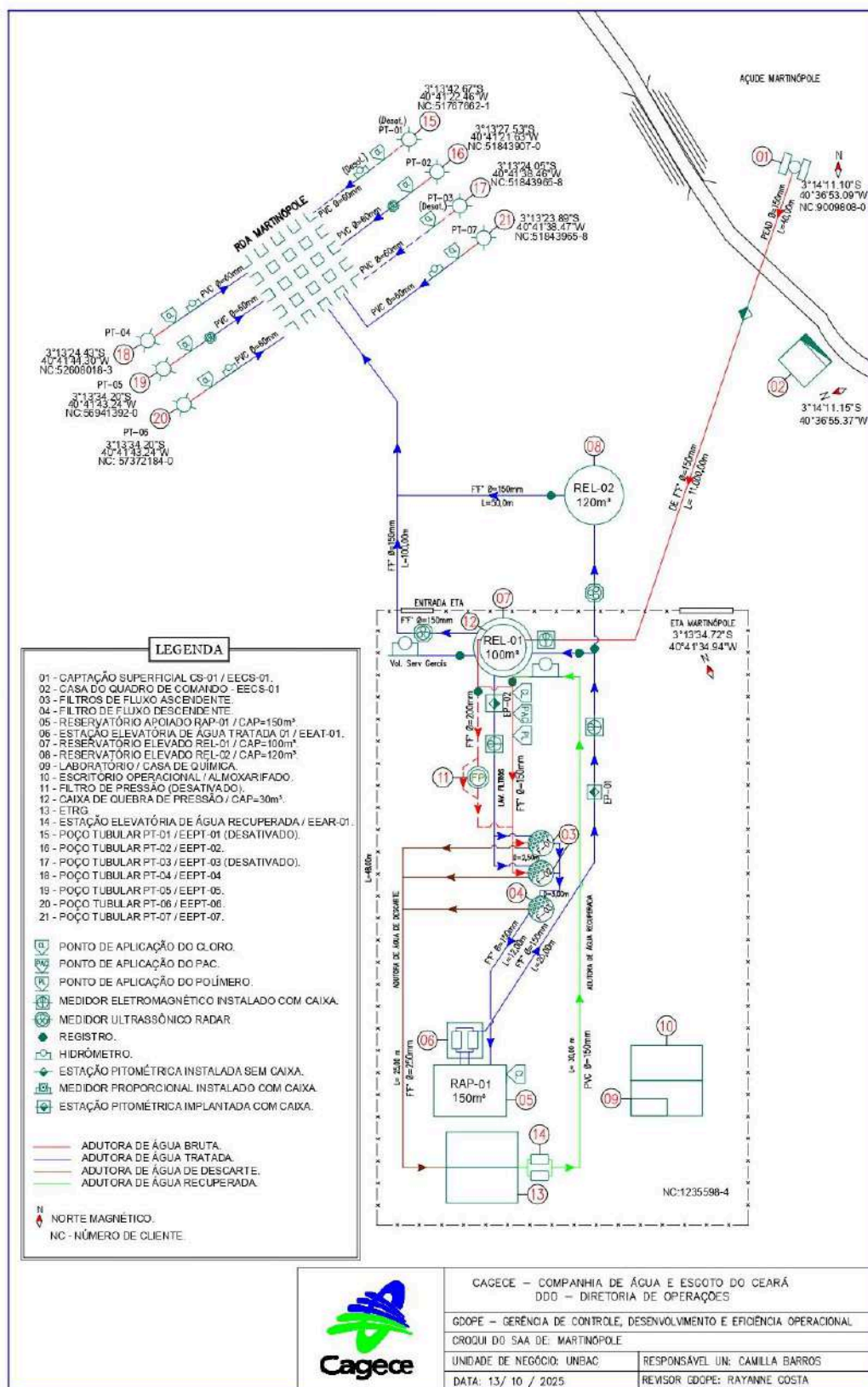
Quadro 1 - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água de Martinópole.

Informações	Martinópole
Nº de ligações ativas	3.147
Cobertura	98,58%
Atendimento	86,34%

Fonte: CAGECE, 2025.

(*) Índices da CAGECE deverão ser atualizados, conforme Res. ARCE 12/2025.

Figura 1 - Croqui do SAA de Martinópolis.



6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 21/07/2026 a 23/07/2026, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de Martinópole. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços:

- **Ponto 1** – Rua Teodomiro Barros, FNS 67 - Martinópole: no período de 21/07/2026 17h40 à 23/07/2026 11h20, 100,00% das 251 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 2**);
- **Ponto 2** – Rua SDO 13, 50 807 C41 FNS - Centro. - Martinópole: no período de 21/07/2026 17h50 à 23/07/2026 11h10, 100,00% das 249 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 3**);
- **Ponto 3** – Rua Chico Novo, SMS 26. - Martinópole: no período de 21/07/2026 18h00 à 23/07/2026 12h10, 100,00% das 254 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 4**);
- **Ponto 4** – Rua SDO, 01 - Centro - Martinópole: no período de 21/07/2026 18h10 à 23/07/2026 11h50, 100,00% das 251 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 5**).

Ademais, constata-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências registradas nos Pontos 1, 2, 3 e 4 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço (**Quadros 2 a 5**).

Não conformidade NC1 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.05**: Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D1 - A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 90 dias.

Figura 2 - Monitoramento da pressão no SAA de Martinópolis, de 21/07/2026 a 23/07/2026, no endereço: Rua Teodomiro Barros, FNS 67.

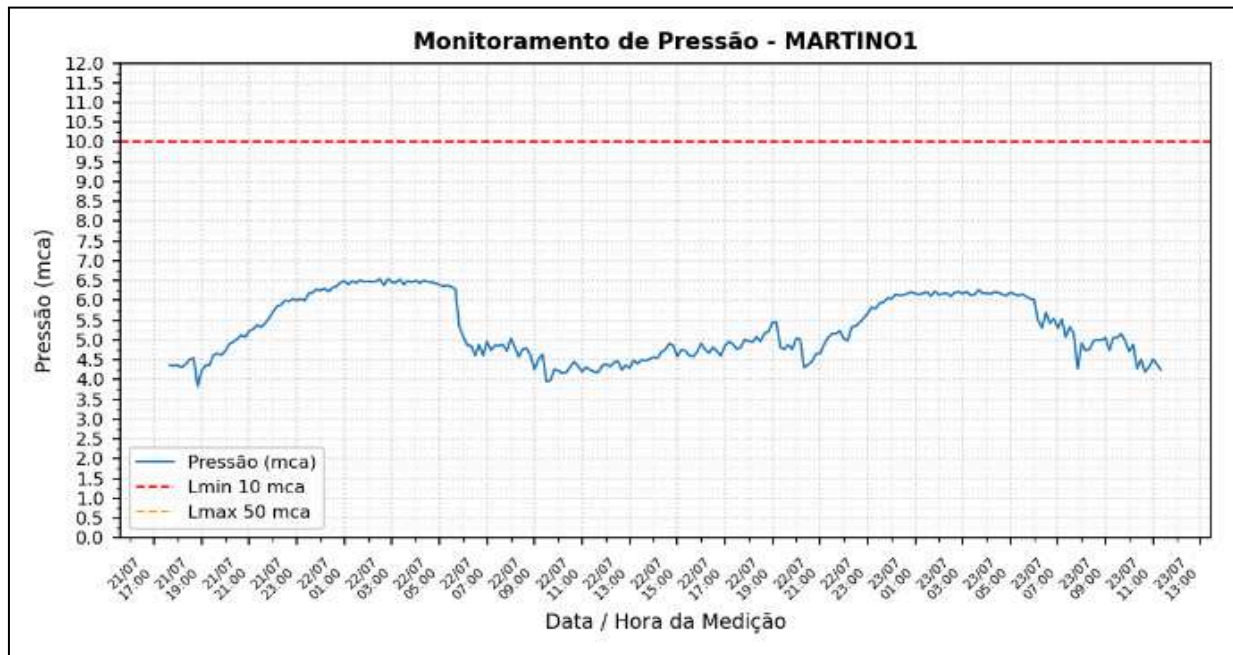


Figura 3 - Monitoramento da pressão no SAA de Martinópolis, de 21/07/2026 a 23/07/2026, no endereço: Rua SDO 13, 50 807 C41 FNS - Centro.

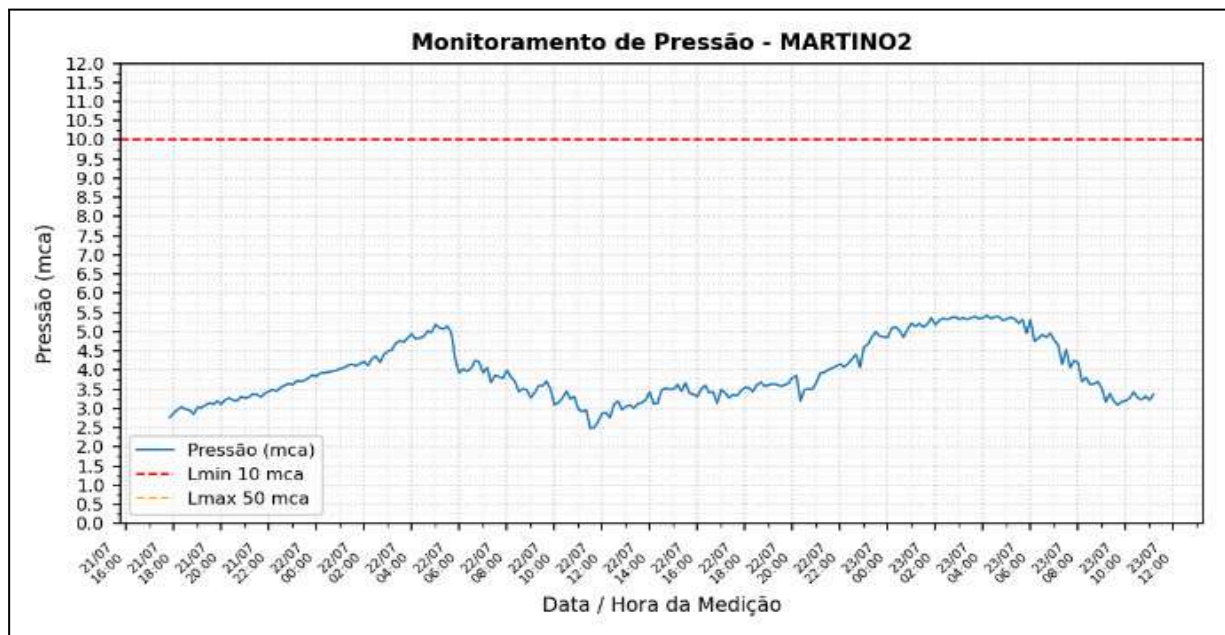


Figura 4 - Monitoramento da pressão no SAA de Martinópolis, de 21/07/2026 a 23/07/2026, no endereço: Rua Chico Novo, SMS 26.

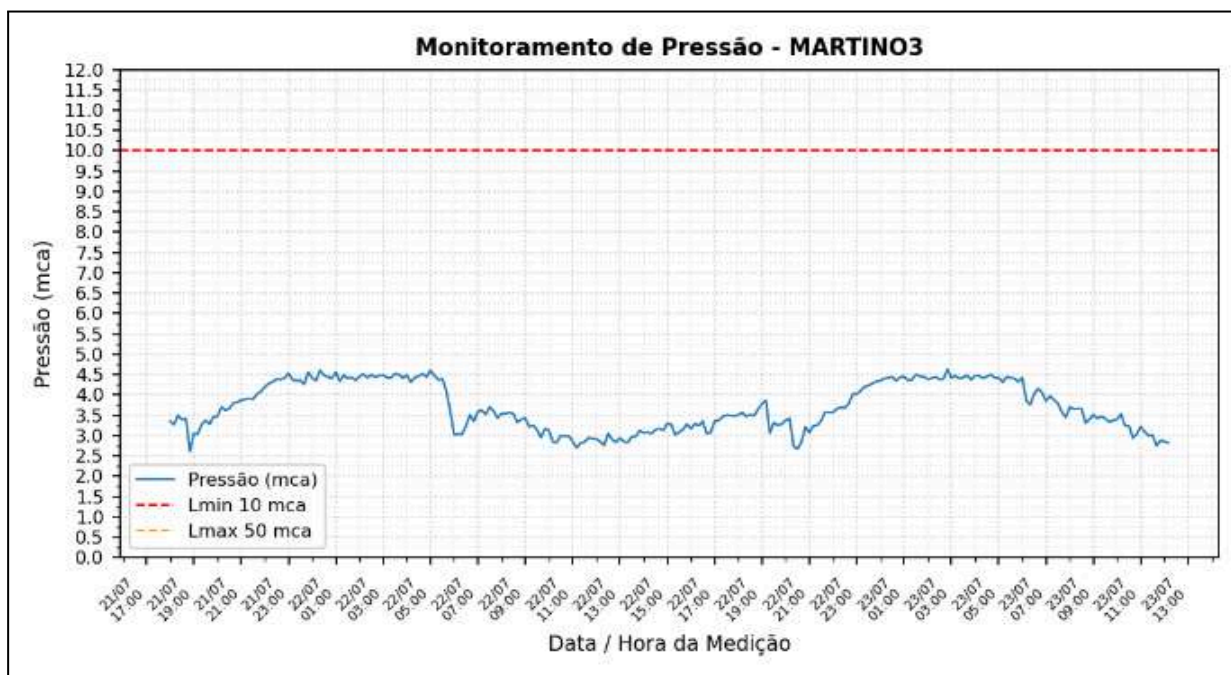
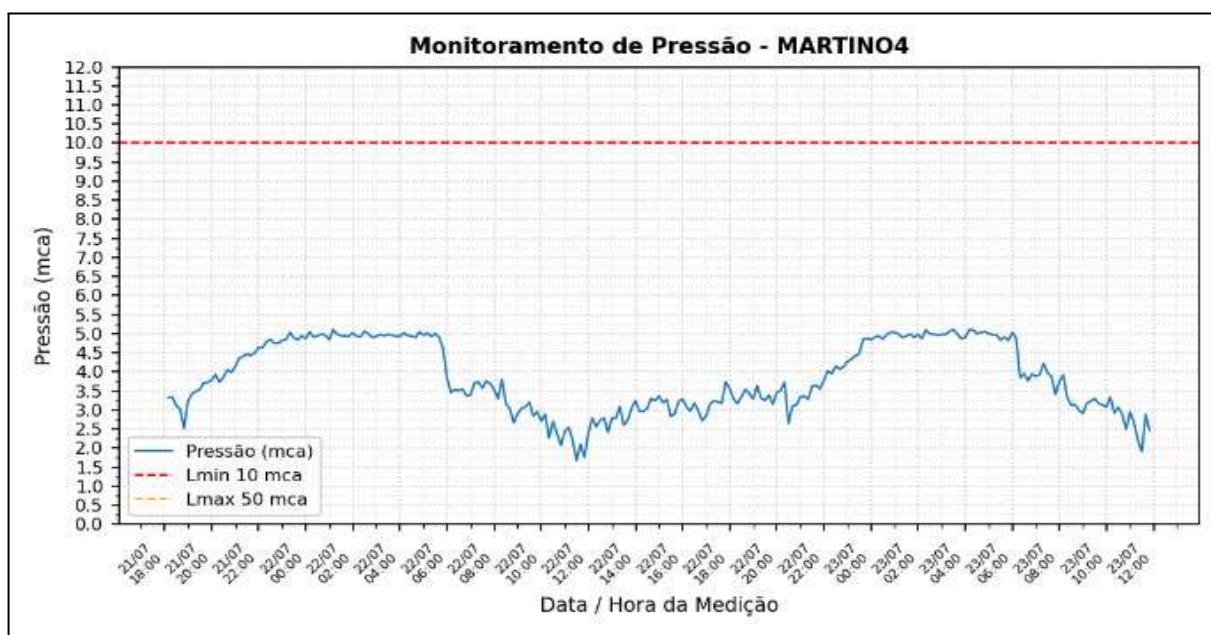


Figura 5 - Monitoramento da pressão no SAA de Martinópolis, de 21/07/2026 a 23/07/2026, no endereço: Rua SDO, 01 - Centro.



Quadro 2 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA de de Martinópolis - 21/07/2026 a 23/07/2026, no endereço: Rua Teodomiro Barros, FNS 67.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	21/07/2026 17:40:00	23/07/2026 11:20:00	2500	Sim	Não

Quadro 3 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA de de Martinópole - 21/07/2026 a 23/07/2026, no endereço: Rua SDO 13, 50 807 C41 FNS - Centro.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	21/07/2026 17:50:00	23/07/2026 11:10:00	2480	Sim	Não

Quadro 4 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA de de Martinópole - 21/07/2026 a 23/07/2026, no endereço: Rua Chico Novo, SMS 26.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	21/07/2026 18:00:00	23/07/2026 12:10:00	2530	Sim	Não

Quadro 5 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA de de Martinópole - 21/07/2026 a 23/07/2026, no endereço: Rua SDO, 01 - Centro

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	21/07/2026 18:10:00	23/07/2026 11:50:00	2500	Sim	Não

CONSTATAÇÃO C2

Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção do SAA de Martinópole. Dessa forma, constataram-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação.

- **Captação:** Instalações elétricas precárias, com cabeamento sem eletrodutos de proteção e isolamento, implantado através de cobogó (**Fotos 1 a 3**);
- **ETA (Estação de Tratamento de Água):**
 - Pátio: caixas desprovidas de tampa na área do pátio; registros desprovidos de caixas de proteção na área do pátio (**Fotos 4 a 6**);
 - Filtros: filtro F-02 desprovido de escada de acesso; filtro nº 3 desprovido de tampa (**Fotos 7 e 8**);
 - RAP-01: escada inadequada, sem corrimão acima do patamar superior; laje de cobertura desprovida de grade de proteção; instalações elétricas e/ou hidráulicas conduzidas através das aberturas de inspeção (**Fotos 9 a 11**);
 - EEAT-01: cabeamento elétrico desprovido de eletrodutos de proteção e isolamento (**Foto 12**);
 - ETRG: cabeamento elétrico desprovido de eletrodutos de proteção e isolamento (**Foto 13**);

- REL-01: grade de proteção da laje de cobertura incompleta; cabeamento elétrico instalado através da abertura de inspeção, desprovido de eletroduto de proteção e isolamento (**Foto 14**).
- **PT-01:** unidade desativada sem a desmobilização total do ativo, caracterizada pela caixa de proteção do poço desprovida de tampa, cuja tubulação está sem tamponamento adequado, e caixa de energia elétrica com tampa danificada. Adicionalmente, não foram apresentados o plano de desmobilização nem manifestação formal da companhia quanto à alienação ou baixa patrimonial do ativo (**Foto 15**).
- **PT-02:** instalações elétricas precárias, sobre o piso e sem eletroduto de proteção e isolamento; caixa de proteção do poço desprovida de tampa de proteção (**Foto 16 e 17**);
- **PT-03:** unidade desativada e desmobilizada, porém a tubulação do poço está sem tamponamento (**Foto 18**);
- **PT-04:** instalações elétricas precárias, sobre o piso e sem eletroduto de proteção e isolamento; caixa desprovida de tampa (**Fotos 19 e 20**).
- **PT-05:** instalações elétricas inadequadas, sem eletroduto de proteção e isolamento, e implantadas através de cobogó (**Foto 21**).
- **PT-06:** instalações elétricas precárias, com cabeamento sobre o piso sem eletroduto de proteção e isolamento; quadro de energia geral com chave exposta, acessível e vulnerável a ação de terceiros não autorizados; estrutura de proteção do poço sem tampa ou grade de proteção (**Fotos 22 a 24**);
- **PT-07:** unidade sem identificação, cujo quadro de comando é o do PT-03 (desativado e desmobilizado), mas que continua com a numeração antiga; instalações elétricas precárias, com cabeamento sobre o piso sem eletroduto de proteção e isolamento; quadro de energia geral com chave exposta, acessível e vulnerável a ação de terceiros não autorizados (**Fotos 25 a 27**).
- **REL-02:** abertura de inspeção sem tampa (**Foto 28**).

Não conformidade NC2 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.06:** Não cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 137 e 139 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D2 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação / manutenção das instalações dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias.



Foto 1 - Captação: instalações elétricas precárias, sem isolamento; proliferação de cupins.



Foto 2 - Captação: instalações elétricas precárias, sem isolamento.



Foto 3 - Captação: instalações elétricas precárias, sem isolamento; proliferação de cupins.



Foto 4 - ETA / Pátio: caixa sem tampa ou grade de proteção; registro sem caixa de proteção.



Foto 5 - ETA / Pátio: caixa sem tampa ou grade de proteção.



Foto 6 - ETA / Pátio: registro sem caixa de proteção.



Foto 7 - ETA / Filtros: filtro nº 2 desprovido de escada de acesso.



Foto 8 - ETA / Filtros: filtro nº 3 desprovido de tampa.



Foto 9 - ETA / RAP-01: escada sem corrimão acima do patamar superior; laje de cobertura sem grade de proteção; tubulação / eletroduto através da abertura de inspeção.



Foto 10 - ETA / RAP-01: instalações elétricas através da abertura de inspeção.



Foto 11 - ETA / RAP-01: sem grade de proteção na laje de cobertura; instalação através da abertura de inspeção; aberturas com tampas fora do lugar.



Foto 12 - ETA / EEAT-01: cabeamento elétrico desprovido de eletrodutos de proteção e isolamento.



Foto 13 - ETA / ETRG: cabeamento elétrico desprovido de eletrodutos de proteção e isolamento.



Foto 14 - ETA / REL-01: instalação elétrica inadequada; grade de proteção incompleta.



Foto 15 - PT-01: unidade desativada, sem desmobilização total.

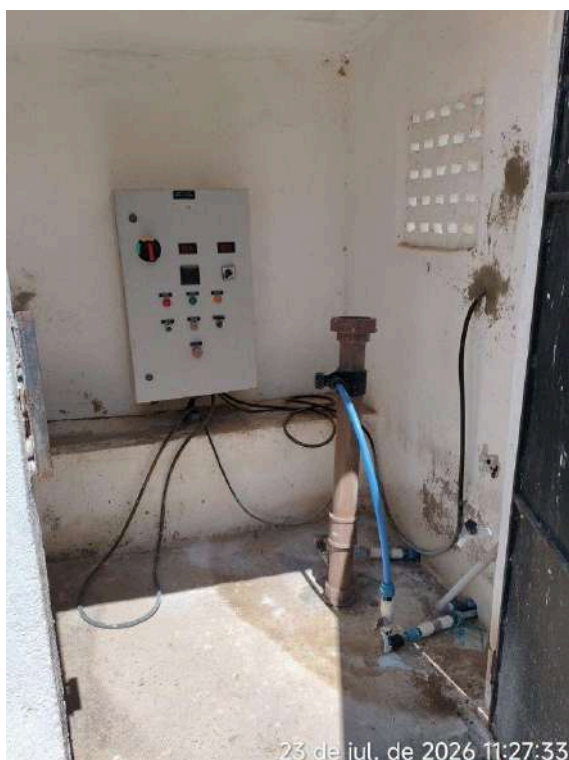


Foto 16 - PT-02: instalações elétricas precárias, sem isolamento de proteção.



Foto 17 - PT-02: caixa de proteção do poço sem tampa ou grade de proteção.



Foto 18 - PT-03: unidade desativada e tubo do poço sem tamponamento.



Foto 19 - PT-04: instalações elétricas precárias, sem isolamento de proteção.



Foto 20 - PT-04: caixa desprovida de tampa



Foto 21 - PT-05: instalações elétricas sem proteção, implantadas através de cobogó.



Foto 22 - PT-06: Paredes e teto deteriorados e instalações elétricas inadequadas.



Foto 23 - PT-06: quadro geral de energia com disjuntor exposto e acessível.



Foto 24 - PT-06: caixa de proteção do poço danificada e sem tampa ou grade de proteção.



Foto 25 - PT-07: identificação inadequada pois a casa do quadro de comando do PT-03 (desativado) aciona o PT-07.



Foto 26 - PT-07: cabecamento em excesso, enrolado sobre o piso sem isolamento de proteção.



Foto 27 - PT-07: quadro de energia geral com chave exposta, acessível e vulnerável a ação de terceiros não autorizados.



Foto 28 - ETA / REL-02: tampa da abertura de inspeção aberta/fora de posição.

CONSTATAÇÃO C3

A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários.

- **Captação (EECS-01):** casa do quadro de comando com pinturas interna e externa deterioradas, com proliferação de cupins, lâmpada queimada e quadro elétrico danificado com fiação exposta (**Fotos 1 a 3, 29 a 31**);
- **ETA:**
 - **Pátio:** caixa com tampa aberta (**Foto 32**);
 - **Filtros:** aberturas de inspeção com tampas deslocadas (**Foto 33**);
 - **ETRG:** unidade apresentando vazamentos (**Foto 35**);
 - **REL-01:** tampa da abertura de inspeção encontra-se aberta/fora de posição; guarda-corpo / grade de proteção da laje de cobertura está incompleto (**Foto 14**).
- **PT-02:** casa do quadro de comando sem iluminação interna e externa funcional, com ausência de lâmpadas; quadro de energia danificado, com instalações elétricas expostas; caixa de proteção do poço danificada (**Fotos 17, 34 e 35**);
- **PT-05:** casa do quadro de comando sem iluminação interna e externa funcional, com ausência de lâmpadas; proliferação de vegetação; quadro de energia danificado, com instalações elétricas expostas (**Fotos 21, 36**);
- **PT-06:** caixa de proteção do poço danificada, com acúmulo de resíduos sólidos; casa do quadro de comando com paredes e teto deteriorados; vazamento no clorador (**Fotos 24 e 37**).

Não conformidade NC3 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 119 e 126 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D3 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 120 dias.



Foto 29 - Captação (EECS-01): casa do quadro de comando com pintura deteriorada.



Foto 30 - Captação (EECS-01): casa do quadro de comando com pintura deteriorada.



Foto 31 - Captação (EECS-01): casa do quadro de comando com quadro elétrico danificado e fiação exposta.



Foto 32 - ETA / Pátio: caixa com tampa aberta..

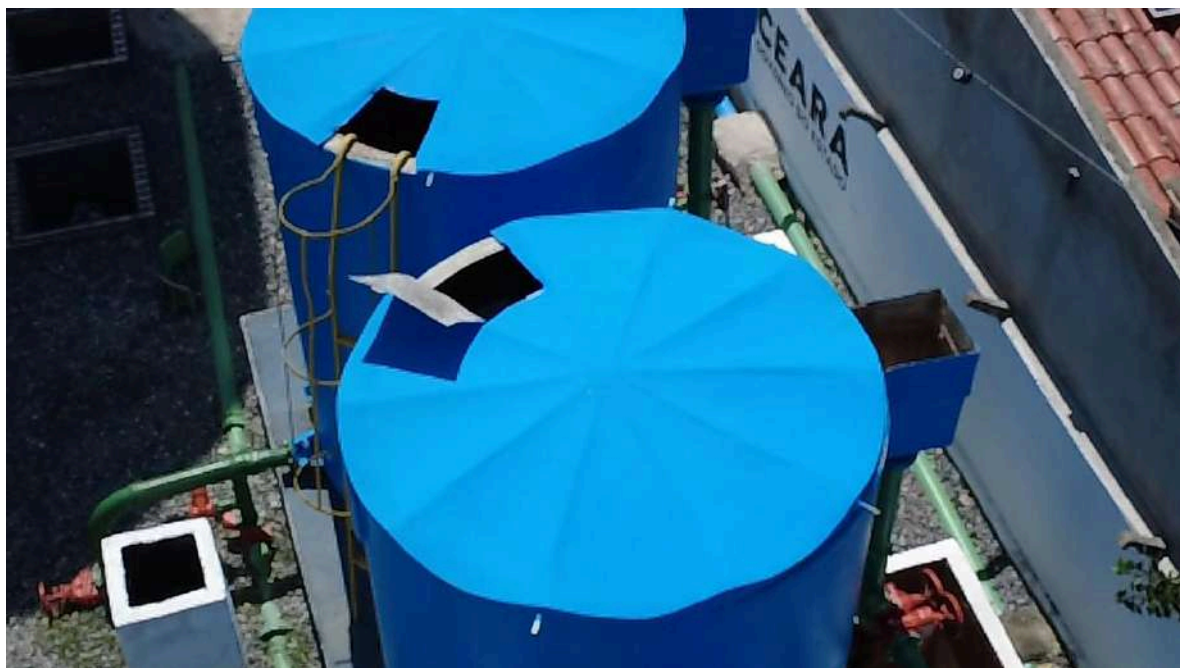


Foto 33 - ETA / Filtros: tampas da abertura de inspeção dos filtros F-01 e F-02 fora do lugar.



Foto 34 - PT-02: ausência de lâmpada externa; quadro de energia danificado com instalações expostas e acessíveis.



Foto 35 - PT-02: ausência de lâmpada interna.

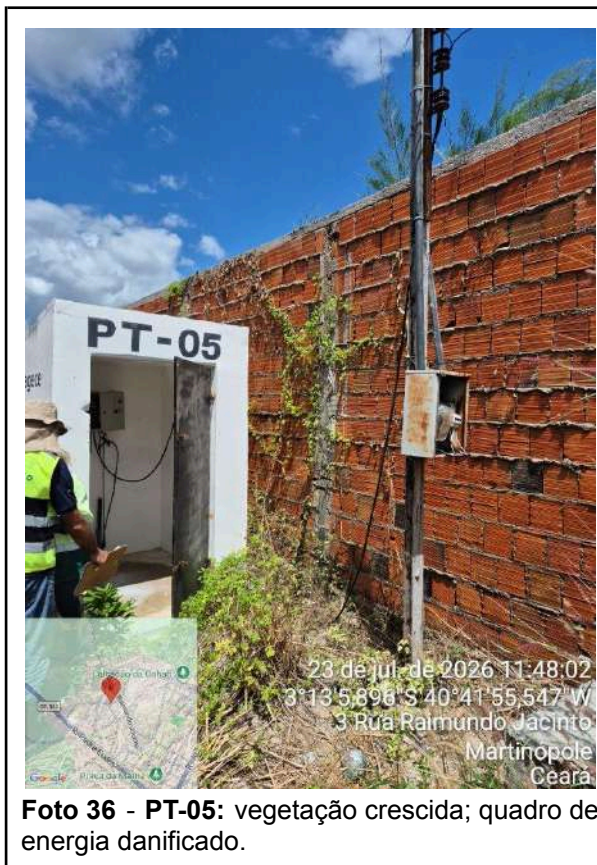


Foto 36 - PT-05: vegetação crescida; quadro de energia danificado.



Foto 37 - PT-06: Caixa de proteção do poço danificada, com acúmulo de resíduos sólidos.

CONSTATAÇÃO C4

A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo do SAA de Martinópolis, relativos ao período de 01/06/2025 a 31/05/2026, indicou que a relação entre serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 3,18%, dentro do limite de 5%. Entretanto, a avaliação individual do serviço relevante “VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADO E NÃO EXECUTADO” apresentou valor acima do limite de 25% (**Quadro 6**).

Não conformidade NC4 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **01.08**: Não cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, deixar de estipular prazos ou deixar a fixação de seu termo inicial a exclusivo critério do prestador de serviços.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 31 ao 36 e 145 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D4 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para a execução de serviços e não deixar a fixação de seu termo inicial ao seu exclusivo critério, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C4.

Prazo para atendimento: 120 dias.

Quadro 6 - Serviços atendidos dentro e fora do prazo no período de 01/06/2025 a 31/05/2026, referentes à prestação dos serviços de abastecimento de água da Martinópolis.

SERVIÇOS RELEVANTES ÁGUA E ESGOTO	Fora Prazo	Dentro Prazo	%
020 - VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADO E NÃO EXECUTADO	2	5	28,57
021 - VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO	14	106	11,67
071 - SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO - MANUTENÇÃO	1	19	5,00
073 - SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL	0	19	0,00
076 - RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL	2	53	3,64
083 - CORTE SOLICITADO	0	88	0,00
084 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA	2	1.009	0,20
096 - RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO	2	14	12,50
097 - RECUPERAÇÃO DO PASSEIO	0	3	0,00
262 - LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	28	91	23,53
285 - VERIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO	0	13	0,00
303 - VERIFICAÇÃO DE BAIXA PRESSÃO	1	11	8,33
372 - CONserto DE VAZAMENTO	3	246	1,20
Total Serviços Relevantes	55	1.677	3,18

Valores de referências: Global - até 5% da relação entre a quantidade total fora do prazo e a quantidade total dentro e fora do prazo de todos os serviços relevantes; Individual - até 25% da relação individual entre a quantidade total fora do prazo e a quantidade total dentro e fora do prazo do serviço relevante.

CONSTATAÇÃO C5

Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0508/2026, datado de 02/06/2026, não foram enviados:

- Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema);
- Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses;
- Número de economias residenciais ativas, tamponadas, suspensas, faturadas por outro imóvel, ligadas sem interligação, ligadas sem condição de interligação e potenciais, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE);
- Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do referido município.

Não conformidade NC5 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D5 - A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C5.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C6

Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) na ETA Martinópole, no período de jun/2025 a mai/2026, constataram-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017 (**Quadro 7**):

- Demanda Química de Oxigênio (DQO): os meses de jun/2025, ago/2025, nov/2025, jan/2026 e abr/2026 apresentaram resultados fora do padrão.
- Materiais Flutuantes: os meses de nov/2025, dez/2025, mar/2026 e abr/2026 apresentaram resultados fora do padrão.
- Sólidos Sedimentáveis: todos os meses de jun/2025 a mai/2026, apresentaram resultados fora do padrão.

Não conformidade NC6 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **04.04**: Não realizar a gestão do manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água ou de efluentes.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor; Artigos 22 e 23 da Resolução 122/2009 da ARCE; artigos 2º, 119 e 160 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 14 da Resolução COEMA 2/2017.

Determinação D6 - A CAGECE deve realizar o manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C6.

Prazo para atendimento: 30 dias.

Quadro 7 - Verificação dos laudos físico-químicos da CAGECE, resultantes do monitoramento no período de jun/2025 a mai/2026, quanto ao atendimento aos padrões de lançamento de efluente da lavagem dos filtros da **ETA Martinópole**, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Mês/Ano	Demanda Química de Oxigênio (mg/L)			Materiais Flutuantes			Sólidos Sedimentáveis (mg/L)			Temperatura (°C)			pH		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jun./2025	2	1	50	2	0	0	2	1	50	2	0	0	2	0	0
jul./2025	2	0	0	2	0	0	2	1	50	2	0	0	2	0	0
ago./2025	2	1	50	2	0	0	2	1	50	2	0	0	2	0	0
set./2025	2	0	0	2	0	0	2	1	50	2	0	0	2	0	0
out./2025	2	0	0	2	0	0	2	1	50	2	0	0	2	0	0
nov./2025	2	1	50	2	1	50	2	1	50	2	0	0	2	0	0
dez./2025	2	0	0	2	1	50	2	1	50	2	0	0	2	0	0
jan./2026	2	1	50	2	0	0	2	1	50	2	0	0	2	0	0
fev./2026	2	0	0	2	0	0	2	1	50	2	0	0	2	0	0
mar./2026	2	0	0	2	1	50	2	1	50	2	0	0	2	0	0
abr./2026	2	1	50	2	1	50	2	1	50	2	0	0	2	0	0
mai./2026	2	0	0	2	0	0	2	1	50	2	0	0	2	0	0

Fonte: Laboratório Regional - UNBCL

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela MS nº 888/2021

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

CONSTATAÇÃO C7

Os resultados dos laudos **físico-químicos e bacteriológicos**¹ produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na **rede de distribuição do SAA de Martinópole**, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 8**):

- Cloro residual livre: os meses de ago/2025, set/2025, out/2025, nov/2025, dez/2025 e mai/2026 apresentaram 12,5%, 14,3%, 20,0%, 7,4%, 14,3% e 3,6% de amostras não conformes;
- Coliformes totais: os meses de set/2025 e abr/2026 apresentaram 10,7% e 15,4% de amostras não conformes;
- Cor aparente: os meses de jun/2025, dez/2025 e abr/2026 apresentaram 3,6%, 2,9% e 7,7% de amostras não conformes;

¹ Entre as amostras examinadas no mês na rede pelo responsável pelo sistema ou por solução alternativa coletiva de abastecimento de água, poderá apresentar resultado positivo, apenas uma amostra quando população menor que 20 mil habitantes e, a partir disso, ausência em 95% das amostras.

- Escherichia coli: os meses de ago/2025 e abr/2026 apresentaram 4,17% e 3,85% de amostras não conformes;
- Turbidez: os meses de ago/2025, set/2025, dez/2025 e abr/2026 apresentaram 4,17%, 3,57%, 11,43% e 11,54% de amostras não conformes;
- Ferro: o mês de jul/2025 apresentou 60,00% de amostras não conformes;
- Nitrato (como N): o mês de jan/2026 apresentou 50,00% de amostras não conformes.

Não conformidade NC7 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE.

Determinação D7 - A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C7.

Prazo para atendimento: 15 dias.

Quadro 8 - Resultados das análises dos exames bacteriológicos coletados na **rede de distribuição do SAA de Martinópolis** pela CAGECE, no período de jun/2025 a mai/2026.

Data da Coleta	Cloro residual livre			Coliformes totais			Cor aparente			Escherichia coli			Turbidez			Ferro			Nitrato (como N)		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jun./2025	28	0	0,0	28	0	0,0	28	1	3,6	28	0	0,0	28	0	0,0						
jul./2025	31	0	0,0	31	0	0,0	31	0	0,0	31	0	0,0	31	0	0,0	5	3	60,0	6	0	0,0
ago./2025	24	3	12,5	24	1	4,2	24	0	0,0	24	1	4,2	24	1	4,2						
set./2025	28	4	14,3	28	3	10,7	28	0	0,0	28	0	0,0	28	1	3,6						
out./2025	25	5	20,0	25	1	4,0	25	0	0,0	25	0	0,0	25	0	0,0	5	0	0,0	5	0	0,0
nov./2025	27	2	7,4	27	0	0,0	27	0	0,0	27	0	0,0	27	0	0,0						
dez./2025	35	5	14,3	35	1	2,9	35	1	2,9	35	0	0,0	35	4	11,4						
jan./2026	28	0	0,0	28	0	0,0	28	0	0,0	28	0	0,0	28	0	0,0	6	0	0,0	6	3	50,0
fev./2026	28	0	0,0	28	0	0,0	28	0	0,0	28	0	0,0	28	0	0,0						
mar./2026	35	0	0,0	35	0	0,0	35	0	0,0	35	0	0,0	35	0	0,0						
abr./2026	26	0	0,0	26	4	15,4	26	2	7,7	26	1	3,9	26	3	11,5	5	0	0,0	2	0	0,0
mai./2026	28	1	3,6	28	0	0,0	28	0	0,0	28	0	0,0	28	0	0,0						

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBAC

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017 e P-888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

7. RECOMENDAÇÃO

CONSTATAÇÃO C8

- No universo de 3.147 ligações ativas de água no SAA de Martinópole, o percentual de unidades enquadradas na Tarifa Social foi de 0,54% (**Quadro 9**).

Recomendação R1 - A CAGECE deve divulgar amplamente os critérios de elegibilidade da Tarifa Social para identificar e cadastrar (ou recadastrar) os usuários que têm direito ao benefício.

Quadro 9 - Percentual de usuários enquadrados na Tarifa Social.

Local	Ligações Ativas	Tarifa Social	Tarifa Social (%)
Martinópole	3.147	17	0,54

8. EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Arlan Mendes Mesquita

Assessora CSB/ARCE:

- Marcella Facó Soares

Analistas de Regulação:

- Alceu de Castro Galvão Junior
- Alisson José Maia Melo
- Geraldo Basilio Sobrinho
- Henrique Luna Revoredo
- Hugo Manoel Oliveira da Silva
- Marcelo Silva de Almeida

Assistentes Técnicos:

- Carla Borba Morena Maia Bizerril
- Flávio Lucas Fernandes Oliveira
- Maria Luiza Madeiro Barros Leal

Assistentes Administrativos:

- Alexsandra Santos de Oliveira Cavalcante
- Ana Cristina Paiva Miranda
- Ana Façanha Câmara de Sousa
- Ingrid Andrade Lustosa
- Ismael Roseno dos Santos Marques
- Kelly Viana Oliveira

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Geraldo Basílio Sobrinho
Analista de Regulação
Matrícula: 49-1-X

Fortaleza – CE, na data da assinatura eletrônica.

ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF do SAA de Martinópolis

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF do SAA de Martinópolis

Detalhamento: NUP 13012.007349/2026-22.

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 05/10/2026

Responsável da Inspeção: Geraldo Basilio Sobrinho

Categoria	Resposta
CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	
No caso de consumo presumido, todos os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m³?	☒ SIM ☐ NÃO ☐ N/A
Sim, no período analisado.	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 (27 dias a 33 dias)	☒ SIM ☐ NÃO ☐ N/A
Sim, no período de junho de 2025 a maio de 2026.	
CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo do SAA de Martinópolis, relativos ao período de 01/06/2025 a 31/05/2026, indicou que a relação entre serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 3,18%, dentro do limite de 5%. Entretanto, a avaliação individual do serviço relevante "VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADO E NÃO EXECUTADO" apresentou valor acima do limite de 25%	
CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos)	

1

Gerados) na ETA Martinópolis, no período de jun/2025 a mai/2026, constataram-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017:	
6.1. Demanda Química de Oxigênio (DQO): os meses de jun/2025, ago/2025, nov/2025, jan/2026 e abr/2026 apresentaram resultados fora do padrão.	
6.2. Materiais Flutuantes: os meses de nov/2025, dez/2025, mar/2026 e abr/2026 apresentaram resultados fora do padrão.	
6.3. Sólidos Sedimentáveis: todos os meses de jun/2025 a mai/2026, apresentaram resultados fora do padrão.	
CSB - Gerencial	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0508/2026, datado de 02/06/2026, não foram enviados:	
5.1. Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema);	
5.2. Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses;	
5.3. Número de economias residenciais ativas, tamponadas, suspensas, faturadas por outro imóvel, ligadas sem interligação, ligadas sem condição de interligação e potenciais, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE);	
5.4. Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do referido município.	
CSB-Normas Técnicas	
As normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estão sendo cumpridas, garantindo as infraestruturas necessárias a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção do SAA de Martinópolis. Dessa forma, constataram-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação. 2.1. Captação: Instalações elétricas precárias, com cabeamento sem eletrodutos de proteção e isolamento, implantado através de cobogó; 2.2. ETA / Pátio: caixas desprovidas de tampa na área do pátio; registros desprovidos de caixas de proteção na área do pátio; 2.3. ETA / Filtros: filtro F-02 desprovido de escada de acesso; filtro nº 3 desprovido de tampa; 2.4. ETA / RAP-01: escada inadequada, sem corrimão acima do patamar superior; laje de cobertura desprovida de grade de proteção; instalações elétricas e/ou hidráulicas conduzidas através das aberturas de inspeção; 2.5. ETA / EEAT-01: cabeamento elétrico desprovido de eletrodutos de proteção e isolamento; 2.6. ETA / ETRG: cabeamento elétrico desprovido de eletrodutos de proteção e isolamento; 2.7. ETA / REL-01: grade de proteção da laje de cobertura incompleta; cabeamento elétrico instalado através da abertura de inspeção, desprovido de eletroduto de proteção e isolamento. 2.8. PT-01: unidade desativada sem a desmobilização total do ativo, caracterizada pela caixa de proteção do poço desprovida de tampa, cuja tubulação está sem tamponamento adequado, e caixa de energia elétrica com tampa danificada. Adicionalmente, não foram apresentados o plano de desmobilização nem manifestação formal da companhia quanto à alienação ou baixa patrimonial do ativo. 2.9. PT-02: instalações elétricas precárias, sobre o piso e sem eletroduto de proteção e	

isolamento; caixa de proteção do poço desprovida de tampa de proteção; 2.10. PT-03: unidade desativada e desmobilizada, porém a tubulação do poço está sem tamponamento; 2.11. PT-04: instalações elétricas precárias, sobre o piso e sem eletroduto de proteção e isolamento; caixa desprovida de tampa. 2.12. PT-05: instalações elétricas inadequadas, sem eletroduto de proteção e isolamento, e implantadas através de cobogó. 2.13. PT-06: instalações elétricas precárias, com cabeamento sobre o piso sem eletroduto de proteção e isolamento; quadro de energia geral com chave exposta, acessível e vulnerável a ação de terceiros não autorizados; estrutura de proteção do poço sem tampa ou grade de proteção; 2.14. PT-07: unidade sem identificação, cujo quadro de comando é o do PT-03 (desativado e desmobilizado), mas que continua com a numeração antiga; instalações elétricas precárias, com cabeamento sobre o piso sem eletroduto de proteção e isolamento; quadro de energia geral com chave exposta, acessível e vulnerável a ação de terceiros não autorizados. 2.15. REL-02: abertura de inspeção sem tampa.	
CSB-Operação e Manutenção	
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos SAA e/ou SES estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a preservar a conservação e integridade das infraestruturas?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. 3.1. Captação (EECS-01): casa do quadro de comando com pinturas interna e externa deterioradas, com proliferação de cupins, lâmpada queimada e quadro elétrico danificado com fiação exposta; 3.2. ETA / Pátio: caixa com tampa aberta; 3.3. ETA / Filtros: aberturas de inspeção com tampas deslocadas; 3.4. ETA / ETRG: unidade apresentando vazamentos; 3.5. ETA / REL-01: tampa da abertura de inspeção encontra-se aberta/fora de posição; guarda-corpo / grade de proteção da laje de cobertura está incompleto. 3.6. PT-02: casa do quadro de comando sem iluminação interna e externa funcional, com ausência de lâmpadas; quadro de energia danificado, com instalações elétricas expostas; caixa de proteção do poço danificada; 3.7. PT-05: casa do quadro de comando sem iluminação interna e externa funcional, com ausência de lâmpadas; proliferação de vegetação; quadro de energia danificado, com instalações elétricas expostas; 3.8. PT-06: caixa de proteção do poço danificada, com acúmulo de resíduos sólidos; casa do quadro de comando com paredes e teto deteriorados; vazamento no clorador.	
CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	
A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Martinópolis, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 7.1. Cloro residual livre: os meses de ago/2025, set/2025, out/2025, nov/2025, dez/2025 e mai/2026 apresentaram 12,5%, 14,3%, 20,0%, 7,4%, 14,3% e 3,6% de amostras não conformes; 7.2. Coliformes totais: os meses de set/2025 e abr/2026 apresentaram 10,7% e 15,4% de amostras não conformes; 7.3. Cor aparente: os meses de jun/2025, dez/2025 e abr/2026 apresentaram 3,6%,	

3

2,9% e 7,7% de amostras não conformes; 7.4. Escherichia coli: os meses de ago/2025 e abr/2026 apresentaram 4,17% e 3,85% de amostras não conformes; 7.5. Turbidez: os meses de ago/2025, set/2025, dez/2025 e abr/2026 apresentaram 4,17%, 3,57%, 11,43% e 11,54% de amostras não conformes; 7.6. Ferro: o mês de jul/2025 apresentou 60,00% de amostras não conformes; 7.7. Nitrato (como N): o mês de jan/2026 apresentou 50,00% de amostras não conformes.	
A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	☐ SIM ☐ NÃO ☒ N/A
CSB-Recomendação	
Houve ausência de constatações, quanto aos aspectos técnicos-operacionais e/ou comerciais, a serem indicadas como sugestões direcionadas a empresa?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
No universo de 3.147 ligações ativas de água no SAA de Martinópolis, o percentual de unidades enquadradas na Tarifa Social foi de 0,54%.	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 21/07/2026 a 23/07/2026, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de Martinópolis. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços: 1.1. Ponto 1 – Rua Teodomiro Barros, FNS 67 - Martinópolis: no período de 21/07/2026 17h40 à 23/07/2026 11h20, 100,00% das 251 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca; 1.2. Ponto 2 – Rua SDO 13, 50 807 C41 FNS - Centro. - Martinópolis: no período de 21/07/2026 17h50 à 23/07/2026 11h10, 100,00% das 249 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca; 1.3. Ponto 3 – Rua Chico Novo, SMS 26. - Martinópolis: no período de 21/07/2026 18h00 à 23/07/2026 12h10, 100,00% das 254 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca; 1.4. Ponto 4 – Rua SDO, 01 - Centro - Martinópolis: no período de 21/07/2026 18h10 à 23/07/2026 11h50, 100,00% das 251 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca. Ademais, constata-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências registradas nos Pontos 1, 2, 3 e 4 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço.	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	☒ SIM ☐ NÃO ☐ N/A
Sim, na medição realizada pela ARCE no período de 21/07/2026 a 23/07/2026, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de Martinópolis.	